LEI Nº 680/04
DE, 22 DE JUNHO DE 2004

AUTORIZA RECEBER EQUIPAMENTO EM COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato do Município de Jacupiranga/SP, uma máquina patrol, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art.2º- As despesas com combustível, manutenção do equipamento e operador será de responsabilidade do Comodatário.

Art.3º- A máquina será utilizada nos serviços de recuperação das estradas vicinais.

Art.4º- As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 22 DE JUNHO DE 2004

Marino de Lima
Prefeito Municipal

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.